DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	6
Atos Legislativos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019
(AUTORIA DO VEREADOR WANDERLEY JOVANUZZI)

"Dá denominação à Rua do Município de Arealva e dá outras providências.".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Armando Fabri" a atual Rua Projetada "E" do Loteamento Água das Pedras e todo seu prolongamento, caso venha a existir.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº 2.137, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe de denominações de Ruas do Loteamento Água das Pedras, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua "Professora Claudete Bortolan Furquim" a atual Rua Projetada "F" do Loteamento Água das Pedras, e todo o seu prolongamento, caso venha a existir;

ARTIGO 2º - Fica denominada Rua "Waldomiro Santos" a atual Rua Projetada "G" do Loteamento Água das Pedras, e toda a sua extensão, caso venha a existir.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI Nº 2.138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de denominação de Avenida do Município de Arealva, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação de Via Pública da Sede do Município, a seguir nominada:

I – Avenida Industrial passa a denominar-se "Avenida Adelmo Fornazari".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

LEI Nº 2.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dá denominação a Via Pública, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Via Marginal lindeira a Avenida Otávio Santo, que parte do final da Rua Antonio Ferreira, e se estende até o Portal da Cidade, atendendo ao loteamento "Água das Pedras", fica denominada "Rua Eliseu Gonçalves Lopes";

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 1900 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$175.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 063 - 12.361.0154.2016.0000

Manutenção do Transporte de Alunos.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 069 - 12.361.0154.2061.0000

Manutenção do Transporte de Alunos - Federal.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 113 - 13.812.0285.2039.0000

Promocao Artisticas e Culturais.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 192 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 222 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020602 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 240 - 18.541.0034.2040.0000

Manutenção Divisão de Meio Ambiente.....6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 242 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 256 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....37.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 259 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 283 - 10.301.0120.2058.0000

Manutenção do SAMU.....3.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 294 - 10.301.0120.2080.0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 299 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em saúde.....2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 023 - 04.122.0045.2004.0000

Fundo Social de Solidariedade.....-2.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020301 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL

Ficha: 059 - 12.361.0150.2015.0000

Manutencao do Ensino Fundamental.....-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 073 - 12.361.0154.2061.0000

Manutenção do Transporte de Alunos - Federal.....-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 DIVISAO EDUCACAO PRE ESCOLAR

Ficha: 082 - 12.365.0160.2014.0000

Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 115 - 13.812.0285.2039.0000

Promocao Artisticas e Culturais.....-15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 188 - 15.451.0180.1008.0000

Construção de Praça no Bairro Santa Isabel.....-6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 191 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-30.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 224 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....-9.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 228 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....-6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO

Ficha: 243 - 27.695.0285.2045.0000

Manutenção do Turismo.....-3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 253 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....-37.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 258 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....-5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 280 - 10.301.0120.2058.0000

Manutenção do SAMU.....-3.800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 297 - 10.301.0120.2080.0000

Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 300 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....-1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 302 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 304 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 26 de setembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 1901 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$652.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 337 - 10.301.0120.2050.0003

PAB - Piso de Atenção Básica.....391.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 338 - 10.301.0120.2050.0003

PAB - Piso de Atenção Básica.....260.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....652.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 30 de setembro de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 1903 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$95.708,63 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 318 - 10.301.0120.2074.0000

Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata).....95.708,63

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....95.708,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de outubro de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos | **Outros atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

ATO DE MESA Nº 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

"Estabelece novos requisitos e atribuições para preenchimento de cargos em comissão"

A mesa da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Casa resolve:

ARTIGO 1º - Estabelece os requisitos e as atribuições para o preenchimento do Empregos em Comissão de que trata a Lei Municipal nº 1.555, de 06 de novembro de 2008, em conformidade com as especificações constantes dos Anexos que acompanham o presente Ato de Mesa.

ARTIGO 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arealva, 11 de outubro de 2019.

WANDERLEY JOVANUZZI
Presidente da Câmara

MARIA AP. ORTIZ CREPALDI
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
2º Secretário

Aprovado em 1ª discussão
na 16ª Sessão ORDINÁRIA
do 15 / 10 / 2019

Presidente

Secretário

Registrado e Aprovado na Secretaria da Câmara na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR LEGISLATIVO

Cargo: ASSESSOR LEGISLATIVO
Provimento: CARGO EM COMISSÃO
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA OU DIREITO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assessoria administrativa às atividades oriundas do Plenário, elaboração de atas, ofícios, e de documentos diversos. Controle do Arquivo Permanente e elaboração de atas, ofícios, e dos demais documentos de circulação interna e externa, desempenhar os demais serviços de secretaria.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Assessorar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades Legislativas no âmbito da Câmara Municipal;
- Assessorar o Presidente da Casa nos trabalhos relacionados a Secretaria Legislativa bem como outros trabalhos relacionados com o processo legislativo;
- Desenvolver o trabalho com responsabilidade, dinamismo e espírito de equipe.
- Assessorar e auxiliar os vereadores e funcionários da Câmara Municipal nas atividades oriundas de cada um e assessorar as digitalizações de todas as espécies de proposições previstas na Lei Orgânica do Município;
- Elaborar e acompanhar as Atas das Sessões e demais documentos de circulação interna e externa da Secretaria da Câmara;
- Comparecer às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

REQUISITOS: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso; ensino superior completo e, possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

MOÇÃO 05/2019
MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

A Vereadora Séfora Faria Martins, do Município de Arealva – SP, abaixo subscrita, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente Moção de Apoio à APAMPESP - Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo, em apoio à tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007 tem seu término previsto para o ano de 2020. O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais em nosso Estado. Tramita no Congresso Nacional as propostas de emendas à Constituição , PECS 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente; e na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba da FUNDEB, as prefeitura e os Governos Estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos. Ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, com a nova redação e art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal.

Portanto, REQUER-SE o encaminhamento desta MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Fórum Parlamentar Paulista, nos seguintes termos: A Câmara de Vereadores de Arealva, aprovando proposição da Vereadora SÉFORA FARIA MARTINS, manifesta apoio à tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Câmara Municipal de Arealva/SP, 09 de outubro de 2019

Séfora Faria Martins

Vereadora

Carlos Alberto de Antonio

Paulo Sérgio de Azevedo

Wanderley Jovanuzzi

José Ademir Santo

Erisvaldo Cavalcanti Vitalino

Maria Aparecida Ortiz Crepaldi

Nilton Cardoso

José Eduardo Santiago

MOÇÃO 07/2019
MOÇÃO DE APLAUSO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

A Vereadora Séfora Faria, do Município de Arealva –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SP, abaixo subscrita, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente Moção de Aplauso ao Sr. Gilson Rodrigo Carraro, Diretor de Escola, Trainer, Coach Infanto Juvenil, Gestor Educacional e Psicopedagogo, pelo lançamento oficial de seu livro "Respira, Shon", ocorrida no último dia 20 de setembro de 2019.

Gilson, hoje Diretor De Escola na Secretaria do Estado de São Paulo, dirigiu a Educação Municipal de Arealva entre 2013 à 2016, e realizou o lançamento de seu livro "Respira, Shon", onde aborda a meditação e a felicidade, dando ênfase na atenção plena para crianças com foco na respiração. Gilson Carraro é coach, contador de histórias e educador, com quinze anos de experiência. Foi Secretário Municipal de Educação e Cultura de Arealva. Ministra workshop e palestras para alunos, famílias, profissionais da educação com temas relacionados à formação docente, ensino e aprendizagem com ênfase no desenvolvimento infantil, através dos pressupostos da psicologia positiva, comunicação não-violenta, terapia cognitivo-comportamental e inteligência emocional. Desde 2018, é diretor de uma escola estadual na cidade de Bauru, e agora, mais do que nunca, com o lançamento de seu livro, leva o nome de nossa cidade por onde quer que passa.

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. Gilson Rodrigo Carraro, Diretor de Escola, Trainer, Coach Infanto Juvenil, Gestor Educacional e Psicopedagogo, pelo lançamento oficial de seu livro "Respira, Shon", ocorrida no último dia 20 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Arealva/SP, 11 de outubro de 2019

Séfora Faria Martins

Vereadora

Carlos Alberto de Antonio

Paulo Sérgio de Azevedo

Wanderley Jovanuzzi

José Ademir Santo

Erisvaldo Cavalcanti Vitalino

Maria Aparecida Ortiz Crepaldi

Nilton Cardoso

José Eduardo Santiago

MOÇÃO 08/2019
MOÇÃO DE APLAUSO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

A Vereadora Séfora Faria, do Município de Arealva – SP, abaixo subscrita, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente Moção de Aplauso à todos os professores do Município de Arealva, aposentados e que estão na ativa.

No Brasil, o Dia do Professor é comemorado em 15 de outubro. No dia 15 de outubro de 1827, Dom Pedro I, Imperador do Brasil baixou um Decreto Imperial que criou o Ensino Elementar no Brasil. Pelo decreto, "todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem suas escolas de primeiras letras". Esse decreto falava de bastante coisa: descentralização do ensino, o salário dos professores, as matérias básicas que todos os alunos deveriam aprender e até como os professores deveriam ser contratados. A ideia, inovadora e revolucionária, teria sido ótima - caso tivesse sido cumprida. O primeiro Dia do Professor seria criado apenas 4 anos depois. Mas foi somente em 1947, 120 anos após o referido decreto, que ocorreu a primeira comemoração de um dia efetivamente dedicado ao professor. Começou em São Paulo, em uma pequena escola no número 1520 da Rua Augusta, onde existia o Ginásio Caetano de Campos, conhecido como "Caetaninho". O longo período letivo do segundo semestre ia de 1 de junho a 15 de dezembro, com apenas dez dias de férias em todo este período. Quatro professores tiveram a ideia de organizar um dia de parada para se evitar a estafa – e também de congraçamento e análise de rumos para o restante do ano. O professor Salomão Becker sugeriu que o encontro se desse no dia de 15 de outubro, data em que, na sua cidade natal, Piracicaba, professores e alunos traziam doces de casa para uma pequena confraternização. A sugestão foi aceita e a comemoração teve presença maciça -

inclusive dos pais. O discurso do professor Becker, além de ratificar a ideia de se manter na data um encontro anual, ficou famoso pelas frases " Professor é profissão. Educador é missão" e "Em Educação, não avançar já é retroceder". Com a participação dos professores Alfredo Gomes, Antônio Pereira e Claudino Busko, a ideia estava lançada. A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963. O Decreto definia a essência e razão do feriado: "Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias".

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APLAUSO Moção de Aplauso à todos os professores do Município de Arealva, aposentados e que estão na ativa.

Câmara Municipal de Arealva/SP, 15 de outubro de 2019

Séfora Faria Martins

Vereadora

Carlos Alberto de Antonio

Paulo Sérgio de Azevedo

Wanderley Jovanuzzi

José Ademir Santo

Erisvaldo Cavalcanti Vitalino

Maria Aparecida Ortiz Crepaldi

Nilton Cardoso

José Eduardo Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

MOÇÃO 06/2019
MOÇÃO DE APOIO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arealva/SP

O Vereador Wanderley Jovanuzzi, do Município de Arealva – SP, abaixo subscrito, após apresentação à douta Mesa, e ouvido o Plenário, na forma regimental, encaminha a V.Exa. a presente **Moção de Apoio** ao Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares - SINDECTÉB/Bauru e Região em razão da inclusão da ECT no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimento, divulgado na data de 21/08/2019.

O serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federa, art. 21, inciso X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível é garantido pelo STF na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6.538/78 que regula o **Serviço Postal Nacional**, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º "A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações. Inclusive, ainda no art. 4º da Lei 6.538/78, prevê "é reconhecido a todos o direito de haver prestação do serviço postal e do serviço de telegrama", e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria. Além disto, a ECT deve ampliar o serviço e não reduzir, conforme art. 3º da Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações "A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço". No art. 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que "os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda população o efetivo acesso ao serviço postal universal". E para finalizar, não menos importante, a Portaria 566/2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e "estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT".

Portanto, REQUER-SE o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares - SINDECTÉB/Bauru e Região em razão da inclusão da ECT no rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimento, divulgado na data de 21/08/2019, como forma de apelo a este projeto de caráter lesivo à toda sociedade brasileira.

Câmara Municipal de Arealva/SP, 09 de outubro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
Rua Joaquim Maia, 263 - Centro - Fone (14) 3296-1296 - CEP 17160-000 - Arealva/SP
CNPJ (MF): 01.666.739/0001-08 E-mail: camaraarealva@camaraarealva.sp.gov.br

Wanderley Jovanuzzi
Vereador

Carlos Alberto de Antonio

Paulo Sérgio de Azevedo

Séfora Faria Martins

José Ademir Santo

Erisvaldo Cavalcanti Vitalino

Maria Aparecida Ortiz Crepaldi

Nilton Cardoso

José Eduardo Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
www.camaraarealva.sp.gov.br
Protocolo N.º 0159-2019
Moções 0006-2019
11/10/2019 09:23:49
Presidente da Câmara

Wanderley Jovanuzzi
Presidente da Câmara
CPF 145 833 328-07

Aprovado em 1ª discussão
na 16ª Sessão ORDINÁRIA
do 15 / 10 / 2019
Presidente
Secretário